

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO
TURISMO

Ata da I Reunião da GT para Revisão da Resolução CEMA 94/2014

1 No dia 05 de outubro de 2023, às 9h00min. (nove horas da manhã), por meio
2 de vídeo chamada pela plataforma zoom, foi realizada a 1ª Reunião do Grupo
3 de Trabalho instituído para debater a revisão do parágrafo único do artigo 15 da
4 Resolução CEMA nº94/2014, contando com a presença dos seguintes membros
5 e técnicos indicados pelas instituições: Reginaldo Joaquim Souza (SEDEST);
6 Alex Justus da Silveira (CEMA); Ana Márcia A. Nieweglowski (CEMA e
7 SEDEST); Julio Cesar Pondo, Leticia Uba Maraschin (MPPR); Helder Nocko
8 (Crea-PR); Alessandra Nakamura e Lucas Voi (IAT); Elisa Bagolan (Estre
9 Ambiental S/A - elisa.bagolan@juridicoestre.com.br); José Roberto Berhend
10 (AGB-Região de Maringá); Simone M. Ziomek Henn (Solví Essencis Ambiental
11 S.A) szimek@essencis.com.br; Marina Vardana Marangon - MPPR/CAOMAHU
12 - mvmarangon@mppr.mp.br; Paulo Pizzi (Mater Natura - Instituto de Estudos
13 Ambientais); Nahima Razuk, nahima@razuk.adv.br (Escritório de advocacia que
14 representa empresas do setor); Máira Vieira Duarte (ABIMA -
15 mairavduarte@gmail.com), Eng. Ambiental Guilherme Miola - Associação Oeste
16 Paranaense dos Engenheiros Ambientais – AOPEA
17 (engenharia@limpezapema.com.br). A abertura da reunião se deu por meio do
18 Secretário Executivo do CEMA – Alex Justus da Silveira, que declarou aberto os
19 trabalhos da 1ª Reunião do GT criado pela CTQA para debater sobre a revisão
20 do parágrafo único do artigo 15 da Resolução CEMA nº94/2014, cuja proposta
21 foi elaborada pela Divisão de Licenciamento do Instituto Água e Terra – IAT, e
22 que visa a redução de distância para ampliação de aterros sanitários sobre
23 núcleos populacionais – processo nº20.630.368-9; nesse contexto, informou os
24 participantes do GT que a criação do Grupo de Trabalho foi deliberada pela
25 Câmara Temática de Qualidade Ambiental – CTQA, sendo indicado como
26 coordenador do referido GT o Sr. Reginaldo Joaquim de Souza - servidor da
27 SEDEST; ato contínuo foi realizada a leitura dos artigos 28 e 29 do Regimento
28 Interno do CEMA, artigos esses que tratam das diretrizes relativas ao início dos
29 trabalhos e encaminhamentos do GT; após a leitura, a palavra foi repassada ao
30 Coordenador do GT, Sr. Reginaldo Joaquim de Souza, que se apresentou e ato
31 contínuo informou sobre a necessidade de indicação do Relator do Grupo de
32 Trabalho, conforme previsão expressa no Regimento Interno do CEMA; ao que
33 em seguida foi sugerido da servidora da SEDEST, Sra. Ana Márcia Altoé
34 Nieweglowski, assumir a Relatoria, e caso a aposentadoria da servidora seja
35 concedida antes de finalizado os trabalhos do GT, o Sr. Helder Nocko,
36 representante do CREA-PR, manifestou concordância em substituí-la na função
37 de Relator; ato contínuo o Coordenador do GT realizou a leitura da proposta do
38 IAT bem como suas respectivas justificativas para a alteração o parágrafo único
39 do art. 15 da Resolução CEMA nº94/2014, de modo a nivelar a compreensão
40 dos participantes acerca da demanda objeto do GT; em seguida a Sra. Simone
41 Henn – representante da Solví Essencis Ambiental S/A, solicitou a palavra e
42 indagou se o termo “núcleos populacionais” que consta na resolução se refere a
43 apenas núcleos formais ou também abrange ocupações irregulares?; ao que foi
44 respondido pela Sra. Alessandra Nakamura - do IAT, que a Divisão de

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO
TURISMO

Ata da I Reunião da GT para Revisão da Resolução CEMA 94/2014

45 Licenciamento Ambiental do IAT considera núcleos populacionais tanto aqueles
46 regulares quando os irregulares; ato contínuo, a Sra. Letícia Uba – representante
47 do MPPR, informou que esse mesmo entendimento é compartilhado pelo MPPR,
48 pois por questão de saúde pública da população, não há que se fazer distinção
49 se a área afetada está ou não irregular, pois o que se visa proteger é a garantia
50 da saúde da população; em seguida, o Coordenador, pela ordem, pediu a
51 palavra e solicitou que todos os presentes se apresentassem e se posicionassem
52 acerca da proposta objeto do GT; inicialmente a Sra. Alessandra Nakamura e o
53 Sr. Lucas Voi – ambos servidores da Divisão de Licenciamento Ambiental do
54 IAT, apresentaram-se e se posicionaram favoravelmente à proposta, eis que
55 tecnicamente viável; em seguida a Sra. Letícia Uba e a Sra. Marina, ambas do
56 MPPR, manifestaram-se contrárias à alteração normativa, sub a justificativa de
57 que se trata de um claro retrocesso de proteção ambiental, bem como um risco
58 à saúde da população residente no entorno desses empreendimentos; na
59 sequência o Sr. José Roberto, Geógrafo representante da AGB – Região de
60 Maringá, posicionou-se favorável à redução, justificando que 1.500m é uma
61 distância muito conservadora levando em consideração as tecnologias da
62 atualidade para o tratamento do resíduo em aterros sanitários particulares; ato
63 contínuo, o Sr. Helder Nocko, representante do CREA-PR, manifestou-se
64 aduzindo não ter um posicionamento formado sobre o tema, e que o GT é
65 essencial para o aprofundamento no estudo do tema para ulterior deliberação
66 sobre a viabilidade de alteração da norma conforme proposta apresentada pelo
67 IAT; ato contínuo o Sr. Paulo Pizzi – representante da Mater Natura – Instituto
68 de Estudos Ambientais, apresentou-se e manifestou-se no sentido de comungar
69 com o mesmo posicionamento do Sr. Helder, de modo que é necessários
70 estudos mais aprofundados para um entendimento que viabilize uma deliberação
71 técnica sobre o tema; em seguida, a Sra. Ana Márcia, representante da SEDEST
72 e Relatora do GT, manifestou-se no sentido de que há necessidade de mais
73 informações e estudos, solicitando ao IAT, inclusive, a apresentação de
74 relatórios e/ou diagnósticos para melhor embasar as deliberações do grupo,
75 salientando, ainda, que no âmbito do licenciamento ambiental de aterros
76 sanitários é necessária a apresentação de estudo prévio de impacto ambiental,
77 de modo a abranger estudos de impacto de vizinhança de longo alcance e
78 também impactos nos corpos hídricos e meio biológico, e que a alteração de
79 normas deve ser muito bem embasadas em diagnósticos, e a partir desses
80 construir os critérios técnicos para fundamentar a deliberação; em seguida a Sra.
81 Elisa Bagolan, representante da Estre Ambiental S/A, aduz que não tem posição
82 formada sobre o assunto, e que os estudos técnicos do GT são de grande
83 relevância para uma deliberação de caráter técnico para os encaminhamentos
84 seguintes; ato contínuo a Sra. Nahima Razuk, Advogada que representa
85 empresas do setor, aduz que a questão técnica deve prevalecer no processo
86 final de deliberação sobre os encaminhamentos da demanda; após todos terem
87 se manifestado e apresentarem seus posicionamentos sobre o tema objeto de
88 debate no GT, o Coordenador, a pedido da Sra. Alessandra Nakamura, do IAT,

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO
TURISMO

Ata da I Reunião da GT para Revisão da Resolução CEMA 94/2014

89 passou a palavra para a representante do IAT, que ressaltou que a aplicação da
90 norma objeto de proposta de alteração será analisada caso a caso no âmbito
91 dos seus respectivos licenciamentos; ato contínuo, a Sra. Leticia Uba – MPPR,
92 indagou aos representantes do IAT sobre a existência de um mapeamento dos
93 aterros que buscam ampliação e que se enquadram na situação da norma objeto
94 de análise pelo Grupo de Trabalho, e ao final, autorizou o repasse do material
95 relativo à Operação Percola a todos os participantes do Grupo de Trabalho; em
96 seguida o Sr. Alex Justus da Silveira, Secretário Executivo do CEMA, sugeriu
97 aos representantes do IAT, que por conta da expressão “nos casos devidamente
98 justificados.”, seria de grande importante o proponente da alteração apresentar
99 quais seriam essas condicionantes que justificariam a ampliação do aterro, de
100 modo a apresentar um rol taxativo de condições técnicas a cumprir; ato contínuo
101 a Sra. Ana Márcia também sugeriu que tanto o MPPR como o IAT realizem uma
102 apresentação dos Resultados da Operação Percola, para melhor embasar o
103 grupo nas deliberações futuras e para que os participantes tenham noção de
104 como está o cenário atual dos aterros sanitários no Estado; ao final, o
105 Coordenador do GT solicitou aos participantes que convide técnicos e
106 especialistas no assunto para participar e agregar conhecimento nos debates do
107 Grupo, em especial aqueles que integrem Universidades, conforme sugerido na
108 Câmara Temática que aprovou a criação do GT; por fim, o Coordenador do GT
109 informou que as reuniões se darão de 15 em 15 dias, e a duração máxima do
110 GT será de 06 meses, prorrogável por igual período, conforme norma regimental;
111 questionou os participantes sobre a melhor data para a próxima reunião, o que
112 ficou decidido que a próxima reunião acontecerá dia 05 de outubro de 2023, às
113 09h00min., oportunidade na qual o MPPR apresentará os resultados da
114 operação Percola e o IAT seus resultados de monitoramentos, se houver; e nada
115 mais a ser encaminhado ou discutido, o Coordenador do GT deu a reunião
116 ocorrida via web por encerrado às 10h14.